



PROCESSO N° 15/17

PROTOCOLO N° 14.072.817-9

PARECER CEE/CEIF N° 63/17

APROVADO EM 14/03/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO JOSÉ REIS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: DIRCEU ANTONIO RUARO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 65/17-Sued/Seed, de 11/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 06/05/16, de interesse do Colégio Estadual Antônio José Reis – Ensino Fundamental e Médio, município de Toledo, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 136).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Antônio José Reis – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Ernesto Dalla Costa, n° 356, município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 5723/11, de 07/12/11. A última renovação do credenciamento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 5608/16 de 14/12/16, pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 02/02/17 até 02/02/27.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 5098/86, de 28/11/86. Reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1196/92, de 22/04/92. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 7378/12, de 05/12/12, com base no Parecer CEE/CEIF n° 48/12 de 05/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 20/11/11 até 20/11/16.



PROCESSO Nº 15/17

1.2 Organização Curricular (fl. 169)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 2790 - TOLEDO									
ESTAB.: 01710 - ANTONIO J REIS, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS	/	ANO	6	7	8	9					
BNC	ARTE		2	2	2	2					
	CIENCIAS		3	3	3	3					
	EDUCACAO FISICA		1	1	1	1					
	ENSINO RELIGIOSO		2	3	3	3					
	GEOGRAFIA		3	2	3	3					
	HISTORIA		5	5	5	5					
	LINGUA PORTUGUESA		5	5	5	5					
	MATEMATICA		23	23	23	23					
BNC	SUB-TOTAL										
PD	L.E.M.-INGLES		2	2	2	2					
PD	SUB-TOTAL		2	2	2	2					
	TOTAL GERAL		25	25	25	25					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 24 DE Janeiro DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO ARE

Léo Inácio Anschau

RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11
Chefe - NRE Toledo

1.3 Avaliação Interna (fl. 194)

Ano/Série	ENSINO FUNDAMENTAL																								
	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
5ª Série	44	-	-	-	-	0	-	-	-	-	10	-	-	-	-	3	-	-	-	-	31	-	-	-	-
6ª Série	160	-	-	-	-	0	-	-	-	-	23	-	-	-	-	53	-	-	-	-	104	-	-	-	-
7ª Série	123	-	-	-	-	1	-	-	-	-	19	-	-	-	-	30	-	-	-	-	73	-	-	-	-
8ª Série	103	-	-	-	-	5	-	-	-	-	14	-	-	-	-	14	-	-	-	-	70	-	-	-	-
6º Ano	-	112	166	134	121	-	1	2	1	0	-	15	25	17	26	-	17	26	20	19	-	79	113	96	76
7º Ano	-	86	100	145	126	-	1	0	1	1	-	17	13	23	22	-	7	15	27	21	-	43	72	94	84
8º Ano	-	137	78	94	114	-	3	1	0	1	-	16	17	8	19	-	25	19	13	9	-	93	41	73	85
9º Ano	-	95	108	53	83	-	7	2	0	3	-	9	10	6	7	-	15	13	11	5	-	64	83	36	68



PROCESSO N° 15/17

1.4 Comissão de Verificação (fl. 171)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 252/16, de 01/11/16, do NRE de Toledo, integrada pelas técnicas pedagógicas: Lurdes Pauluk Giaretta, licenciada em Geografia, Iria Schallenberger Kappel, licenciada em História e Pedagogia, Rozilene Maria Moraes, licenciada em Pedagogia e Maristela Mileski, Tecnóloga em Secretariado, informa em seu relatório circunstanciado de 11/11/16:

(...)

Estrutura física... foram realizadas reformas em vários ambientes... Acessibilidade... possui rampas com corrimão... banheiro adaptado... uma carteira e cadeira adaptada... espaço para recreação... quadra coberta... onze salas de aula... sala dos professores... da direção... secretaria... Biblioteca... Laboratório de Informática... Laboratório de Ciências...

(...)

A instituição participa do Programa Brigada Escolar – Defesa Civil nas Escolas... já instalou placas de saída de emergência, luzes de emergência, extintores em conformidade com as orientações da SEED... Laudo da Vigilância Sanitária n° 585/16 com vigência até 23/03/17...

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político- Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 196).

O Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE de Toledo, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, (fl. 197).

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fls. 202)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 3349/16 - CEF/Seed, de 14/12/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Antônio José Reis – Ensino Fundamental e Médio, de Toledo.



PROCESSO N° 15/17

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta, equipe pedagógica e corpo docente habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigada Escolar – Defesa Civil nas Escolas, já instalou placas de saída de emergência, luzes de emergência, extintores em conformidade com as orientações da SEED. Possui Laudo da Licença Sanitária n° 585/16, com vigência até 23/03/17.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Antônio José Reis - Ensino Fundamental e Médio, município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 20/11/16 até 20/11/21, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndios e emergências e à renovação da Licença Sanitária que vencerá em 23/03/17.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Dirceu Antonio Ruaro
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 15/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Marise Ritzmann Loures
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE